



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

LEI Nº. 2040 de 16 de dezembro de 2020

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A UTILIZAR RECURSOS DE
CAPITAL DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE
BENS, INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino, por seus representantes junto à Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar Receitas de Capital decorrentes da alienação de Bens Móveis, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, que integravam o patrimônio público Municipal, leiloados em 19/11/2020, Leilão 11490.

§ 1º. O produto da alienação ocorrida em 19/11/2020 totalizou o valor de R\$ 123.590,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e noventa reais).

§2º. A relação dos bens móveis alienados nos leilões realizados em 19/11/2020 constam relacionados no anexo I que integram o presente projeto de Lei.

Art. 2º. Os recursos mencionados no artigo 1º. poderão ser utilizados até o valor de R\$ 123.590,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais) ou em parte do para pagamento das contribuições e/ou amortização de déficits ao regime previdenciário próprio (UNIPREV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

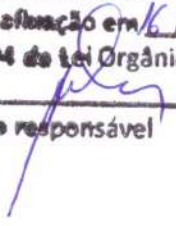
Parágrafo Único. Fica vedado a realização de amortização ou quitação de dívida parcelada junto ao regime de previdência, bem como pagamento de juros e multas decorrentes de parcelas em atraso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de dezembro de 2020


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 16/12/20
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: ~~do~~ responsável